



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEMED / SLQ

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

Aos TREZE dias do mês de FEVEREIRO do ano de **2023**, às **NOVE** horas, em audiência pública na Sala de Reuniões do Conselho Municipal Educação, deste Município, situada na Rua José Maria de Barros, S/N, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas Ponto de Referência Próximo a Pousada Manacá no endereço do preâmbulo, reuniu-se o Sr. Alex Lins Fernandes, presidente, e os membros, Sr. Luiz José de França Silva e Sra Maria das Dores dos Santos, designados pela Portaria nº 001, de 03 de Janeiro de 2022, estavam presente o Secretário Municipal de Educação Sr. Cícero Alberto Ferreira da Silva, a nutricionista do Município, Sra. Patrícia Lima de Vasconcelos, inscrita no CPF sob nº 517.XXX.624-XX CRN/AL nº 2212-6º Região. Às 09hs:00Min, encerrou-se o recebimento dos documentos de habilitação e projeto de venda das interessadas em participar **CHAMADA PÚBLICA MUNICIPAL nº 001/2023**, destinado à **Aquisição de Gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE hortifrutigranjeiros destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino**. Importante ressaltar que o prazo de retirada do edital e entrega dos documentos permaneceu aberto do dia 20 de Janeiro à 13 de Fevereiro do corrente ano. Todos os interessados protocolaram seus documentos dentro do prazo estabelecido em edital não estando presente na sessão. Manifestaram interesse 06 (Seis) interessado, sendo todos grupos formais. Frisa-se que as cooperativas: **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER** de CNPJ de nº 21.597.442/0001-37, representado pela Srª Claudinea Pereira da Silva de RG 2001001241898 e CPF 954.634.104-53; **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO** de CNPJ de nº 32.123.661/0001-09, neste ato representado pelo srº AILTON XAVIER DA SILVA de CPF de nº 940.164.454 – 34 e Portador do RG de nº 1368741 SSP/AL, protocolaram na data de 09 de Fevereiro de 2023 através dos número de protocolos 62/2023; 63/2023; 64/2023 e 65/2023 respectivamente nessa ordem os envelopes 01 e 02 (Grupos Formais) Habilitação e Projeto de Venda. **A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA**, CNPJ Nº 04.811.676/0001-16, neste ato representado pelo Sr. ALDEMAR LIMA DE QUEIROS MONTEIRO, RG nº 954635 MEX/AL e inscrito no CPF sob nº 827.509.804-10; protocolou na data de 10 de Fevereiro do ano em curso, através do número de protocolo 67/2023 os envelopes 01 e 02 (Grupos Formais) Habilitação e Projeto de Venda.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

Quanto às cooperativas **COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA**, CNPJ nº 31.239.326/0001-08, neste ato representado pelo Sr. PEDRO FERNANDO CAVALCANTI LOPES, RG nº 2002006006200 SSP/AL e CPF sob nº 058.859.844-50. **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO**, CNPJ sob nº 05.954.790/0001-68, neste ato representado pelo Sr. Lucian David do Rêgo, portador do RG sob nº 32024797, inscrito no CPF sob nº 088.859.424-07 e a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA**, CNPJ de nº 10.589.833/0001-93, neste ato representado pelo Srº ERIVAN DA SILVA RAMOS, portador do CPF de nº 025.187.314-58 e RG de nº 137.2808 SSP – AL, ambas protocolaram os envelopes 01 e 02 (Grupos Formais) Habilitação e Projeto de Venda, na data de 13 de Fevereiro do ano em curso.

Embora as empresas: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER; COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA tenham apresentado as ATA das Assembléia Geral das suas respectivas Eleições, sem a registro do órgão competente conforme item IV do edital na folha 05, esse presidente ao consultar no site da Junta Comercial, constatou que tal documento encontra-se em poder de tal órgão é que por questões de morosidade o mesmo não finalizou os transmite legais para convalidações das informações, porém cada empresa apresentou seu Termo de Autenticidade junto a JUCEAL, que podem ser apreciados no autos com certificação e número de registro e protocolo, com datas anterior a sessão publica da Chamada Pública 001/2023. Esse presidente realizou consulta que convalidadas através dos documentos apensado a ata de reunião onde comprava a busca no órgão cuja responsabilidade pela validação dos dados.

Seguindo com as análises das documentações das empresas foram constatada que a empresa: **A COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER**, no envelope de nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL, apresentou seu extrato Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) de pessoa Jurídica com chave do extrato de numeração (32090204) com emissão em 18/01/2023 às 10hs:58Min:31seg de DAP de nº DAP: SDW2159744200010611210304 Versão DAP: 3.2 Emissão: 06/11/2021 Validade(*): 11/06/2023, onde a análise foi realizada.

Todavia esse Presidente após consultar a autenticidade e veracidade do documento por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>) conforme sugere o ente emissor do documento (Ministério do Desenvolvimento Agrário). Após consulta da chave numeração (32090204) não foi possível vislumbrar as mesmas informações prestada no documento apresentada pela referida cooperativa. Havendo divergência em diversos pontos e informações contidas no corpo da DAP



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

apresentada no envelope de habilitação pela cooperativa em consulta realizada por esse presidente. É possível na análise observar que: A chave apresentada pela cooperativa de número 32090204 na sua **composição corporativa** apresenta um quantitativo de 15 (quinze) cooperados no campo **PNRA Líquido**. Em consulta no site esse mesmo campo **Composição Societária** trás um quantitativo 19 (Dezenove) no campo **Assentado/a pelo PNRA**. Destaco que o campo **Quantidade de DAPs por Município/UF** o município de São Luis do Quitunde apresenta em seu quadro o quantitativo de 12 (doze) DAP's. Em consulta realizada no site, esse mesmo campo apresenta o quantitativo de 16 (dezesesseis) DAP's. Seguindo a análise no Extrato da DAP apresentado pela cooperativa no campo **Composição Corporativa do Resultado**, **o número de titulares com DAP reconstruído por MDA é de quantitativo de 26 (vinte e seis)**, bem como no campo Associado sem DAP, um quantitativo de 28 (vinte e oito) no total **de dois associados** de 54 (cinquentas e quatro).

No mesmo campo no documento consultado há divergência na Composição Societária, no Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA a quantidade de 30 (trinta), no mesmo campo o número de Associados sem DAP é na ordem de 24 (vinte de quatro), com um **Total dos Associados** de 54 (cinquentas e quatro).

Outros pontos a ser observado e analisado entre os documentos de chave de extrato 32090204 no quesito validade da DAP. A apresentada pela cooperativa é de 11/06/2023, porém na consulta em site consta sua validade em 06/11/2023. No campo Informações da DAP, o nome do agente emissor divergem entre o documento e sua consulta do sistema. A data da emissão do documento consta como 18/01/2023 as 10:58:31, para a DAP de numeração (32090204). Pois bem em consulta sua emissão e / ou reemissão em no sistema é 09/10/2022 às 10:58:31. Outro ponto que chama atenção no Documento de Habilitação da empresa em questão é com relação à **chave do extrato da DAP pessoa Jurídica (32090204) e a Chave de Extrato (38888902) da Lista de Associados com DAP**, observando divergência no vencimento entre elas.

A primeira com vencimento 11/06/2023 e segunda com vencimento em 06/11/2023. A chave do Extrato da DAP pessoa Jurídica e a Lista de Associados com DAP, obrigatoriamente conserva para ambos os casos a mesma chave de Extrato, não podendo haver divergência de numeração entre elas, pois trata de informações complementares. Sendo chave de extrato única entre si.

A lista de Associados com DAP da chave de extrato de número 32090204 divergem no quantitativo do Extrato da DAP pessoa Jurídica, a primeira tem em sua lista na categoria de assentado/a pelo PNRA a quantidade de um total de 19 (dezenove). Já no Extrato da DAP esse quantitativo de 15 (quinze).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

Em consulta a chave de extrato 38888902 de DAP de nº SDW2159744200010611210304 onde consta a Lista de Associado Com DAP, observa-se a emissão em sistema em 07/02/2023 às 13:14:30 divergindo do documento apresentado com emissão em 18/01/2023 às 10:59:25.

Seguindo a consulta e análise ao Extrato de DAP Jurídica de chave por número 38888902 é possível observar que a mesma apresenta **DAP bloqueado por NÃO apresentar em sua Composição Societária mais da metade de agricultores familiares com DAP Ativa (50% + 1).**

Frisa-se que toda a análise e consultas podem ser observadas nos extratos apensados aos autos do processo a essa ATA Sessão e Julgamento de Habilitação. Conforme folhas em anexos.

Diante do fato exposto e no entendimento desse presidente a cooperativa em questão encontra-se **INAPTA** diante dos documentos apresentado, uma vez que o DAP Jurídica é um documento imprescindível a participar do Chamamento Público de acordo com edital no item 3, no ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL, subitem II em concordância com as leis que regulamentam Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conformer §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, alterada pela Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 e nos arts. 29 a 49 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e deve obedecer às seguintes regras da Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021. Estando a mesma **INABILITADA**.

Entretanto os documentos apresentado são de domínio público / consulta pública, com chave de acesso, esse presidente entende a não necessidade em solicitar documento complementares a empresa, pois tal consulta é de fácil acesso sanando possíveis dúvidas no momento da análise documental, apresentada em fase de habilitação sendo suprida em consulta realizada através de chave pública no site do órgão emissor do documento.

Quanto às demais empresas: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA e A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA** estão Habilitadas, pois atende todos os requisitos previstos neste edital, após consulta feita de forma a preservar o principio da Isonômica. Segue em anexo a consulta realizada pela comissão as empresas participantes.

Ultrapassada a fase de habilitação, passamos a abertura dos envelopes 02 – projeto de venda, das participantes habilitadas. Os projetos foram entregues a Nutricionista do Município, a qual analisou e julgou os projetos, classificando todas as propostas.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

Após análise, verificamos que os itens do 01 à 07, 09 à 14, 17 à 20, 26, 27 e 32 foram contemplado pela empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO**, conforme critério de seleção item 5 e 5.1 alínea "b", 5.2 alínea "II" e 5.3 itens III.

Os itens 8 e 28 foram contemplados pela empresa **COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA**, conforme critério de seleção do item 5 e 5.1 alínea "c", 5.2 alínea "III" e 5.3 itens III e V (Maior Número de Associado com DAP).

O item 15 foi contemplado pela empresa **A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA** de acordo com o critério de seleção item 5 e 5.1 alínea "c", 5.2 alínea "III" e 5.3 item VI.

Os itens 16, 29 à 31 foram contemplados pela empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA** conforme critério de seleção item 5 e 5.1 alínea "c", 5.2 alínea "III" e 5.3 itens II, III e V (Maior Número de Associado com DAP). Conforme MAPA de preço nos autos.

Os itens 21 à 25 foram contemplados pela empresa **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO**, conforme critério de seleção do item Critério de seleção item 5 e 5.1 alínea "b", 5.2 alínea "II" e 5.3 itens III. Conforme MAPA de preço nos autos.

Frisa-se que a empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO**, deixou de ser contemplado nos itens 21 à 25 por descumprir e deixar de atender ao item 5.3 (Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; e o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA) alínea "VI" do edital em seus Projeto de venda Envelope 02 e documentos de habilitação, de acordo com a Lei 8.918 de 14 de Julho de 1994.

Frisa-se que as Habilitações das Empresas bem como seus itens contemplado estão sujeito a sofrerem modificações e alterações, mediante análise pelo setor técnico nutricional da SEMED mediante amostras de acordo com o item 6 e 6.2.

Superada as questões quanto as análises documentais (Habilitação e Proposta) apresentados pelas empresas, destarte que é de incumbência desse presidente / comissão o crivo quanto apenas ao análise do quesitos documental, não entrando no mérito de sanções administrativa, quanto a legalidade documental, julgando os documentos na conformidade ao instrumento convocatório.

Em razão da ausência dos interessados em reunião, o resultado será veiculado no diário oficial dos Municípios Alagoanos, bem como no Diário do Município de São Luis do Quitunde, conforme item 4.6 do instrumento convocatório, quando iniciará o prazo para recursos, a partir do primeiro dia útil subsequente, utilizando-se da Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, subsidiariamente. Após o prazo para recurso e contrarrazões, será dado continuidade aos trâmites legais para contratações. Assim, nada



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

havendo mais nada a ser tratado, encerrou o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de venda, lavrando a presente ata que vai por mim assinada, e que segue a Prefeita Municipal para conhecimentos da matéria e demais providências.

São Luis do Quitunde, 27 de Fevereiro de 2023.

Alex Lins Fernandes
Presidente da CPL

Cícero Alberto Ferreira da Silva
Secretário Municipal De Educação